

**PORTARIA Nº 1233/2021-CGP/SEAP Belém, 30 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 105, e seus parágrafos, da Lei nº 8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6219/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta perseguição em desfavor do Policial Penal E.V.P.(M.F.5949516) na Central de Triagem Metropolitana II – CTM II, conforme Termo de Denúncia nº 123/2021-CGP/SEAP de 28/06/2021;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) – Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 700084**

**PORTARIA Nº 1194/2021-CGP/SEAP Belém, 30 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5827/2021-CGP/SEAP, objetivando a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QDQ 6746, conforme manifestação nº 1433/2020-CONJUR de 10/12/2020; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor H.K.M.L. (M.F. 5946256), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente às avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QDQ 6746, por supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais, recaiando, em abstrato, nos arts. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU; RESOLVE: Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do Agente Penitenciário H.K.M.L. (M.F. 5946256), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente às avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QDQ 6746, por supostos indícios de materialidade e autoria em eventuais inobservâncias aos deveres funcionais, recaiando, em abstrato, nos arts. 177, inciso VI e art. 178, inciso XIV c/c art. 189 do RJU; Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta PORTARIA para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 700025**

**PORTARIA Nº 1198/2021-CGP/SEAP Belém, 31 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 0893/2021-CGP, de 14/07/2021, publicada no DOE nº 34.664, de 20/07/2021, referente à decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5723/2020-CGP/SEAP; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 863/2019-CGP/SEAP, de 17/10/2019, publicada no DOE nº 34.038, de 19/11/2019, a qual estabelece a reabertura de processos administrativos arquivados por perda de objeto, em razão do término do vínculo do servidor no transcurso da instrução processual; CONSIDERANDO o retorno da Senhora P.N.A.W. (Funcional: 5947762) ao quadro funcional desta SEAP em 11/08/2021, conforme informação através do Ofício nº 270/2021-CRH/DGP/SEAP, datado de 25/08/2021; RESOLVE: Art. 1º - DETERMINAR a reabertura da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5723/2020-CGP/SEAP. Art. 2º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, que dará continuidade a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5723/2020-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 700015**

**PORTARIA Nº 1234/2021-CGP/SEAP Belém, 30 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5784/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito de FRANCISCO MARCOS GONGALVES RODRIGUES FARIAS, custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, ocorrido em 15/02/2021, durante trabalho externo; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria, uma vez que não restou comprovado à existência de nexo causal entre a conduta e o dano perpetrado, recomendou o ARQUIVAMENTO do feito. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, ao art. 201, I, do RJU, tendo em vista que o óbito em questão ocorreu sem qualquer participação de servidores desta SEAP e que esses agiram observando todos os protocolos devidos no caso, e, que o óbito do ex-PPL FRANCISCO MARCOS GONGAL-

VES RODRIGUES FARIAS se deu por caso fortuito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 700042**

**PORTARIA Nº 1196/2021-CGP/SEAP Belém, 30 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5712/2020-CGP/SEAP, objetivando Apurar circunstância relativa a denúncias mútuas de dois servidores do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", bem como, situação fática referente a interno dessa Unidade Prisional; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face dos servidores J.A.F.S. (M.F.57214843) e R.R.C.S.N. (M.F.5953991), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta desurbana entre ambos, o que prejudica o bom desenvolvimento do serviço na Unidade Prisional, recaiando, em abstrato, no art. 177, incisos II e VI c/c art. 189 do RJU; RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face dos Policiais Penais, J.A.F.S. (M.F. 57214843.) e R.R.C.S.N. (M.F. 5953991), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta desurbana entre ambos, mediante indícios de materialidade e autoria, recaiando, em tese, no art. 177, incisos II e VI c/c art. 189, caput, da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta PORTARIA para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento e providências.

Art. 3º - Oficie-se à Vara de Execução Penal de Marabá em seu Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário enviando cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão, para conhecimento e providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 700047**

**PORTARIA Nº 1231/2021-CGP/SEAP Belém, 30 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5826/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QEX 0956, conforme manifestação nº 1468/2020-CONJUR, de 21 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor H.K.M.L. (M.F.5946256), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente às avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QEX 0956, por supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais, recaiando, em abstrato, nos arts. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU; RESOLVE: Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do Agente Penitenciário H.K.M.L. (M.F. 5946256), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente às avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QEX 0956, por supostos indícios de materialidade e autoria em eventuais inobservâncias aos deveres funcionais, recaiando, em abstrato, nos arts. 177,inciso VI e art. 178, inciso XIV c/c art. 189, caput, do RJU; Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta PORTARIA para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 700032**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 2204/2021-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNAR (o) a servidor (a) MAURICIO DA SILVA MARTINS JUNIOR, matrícula funcional nº 6403386, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV, em substituição à servidora JAMILLY NAYARA MENDES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula funcional nº 5942256, em virtude de encerramento de vínculo, a contar de 01 de março 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 699990**